



19 de julho de 2022
terça-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1477
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 491/2022

Exonera, a pedido, Professor – PI – Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante *o caput* do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 5818/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Janaina Borges Alves**, matrícula nº 10004427/1, do cargo efetivo de Professor – PI – Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 18 de julho de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 492/2022

Exonera, a pedido, Cirurgião Dentista – 20h da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante *o caput* do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 54014/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Rogério Caprini Grassi**, matrícula nº 10002592/1, do cargo efetivo de Cirurgião Dentista – 20h da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 21/07/2022.

Vila Velha, ES, 18 de julho de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA Nº 184/2022/SEMAD

Prorroga o prazo para posse da candidata nomeada pela Portaria nº. 422/2022 do Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 001/2019.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 001/2019, homologado em 01/07/2020; CONSIDERANDO o teor do Art. 25 da Lei Complementar nº. 06/2002 e seus parágrafos; CONSIDERANDO a Portaria nº. 422/2022, de 04 de Julho de 2022, que nomeia a aprovada e classificada no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 001/2019, do cargo de Terapeuta Ocupacional; CONSIDERANDO, ainda, a solicitação de prorrogação de posse, através do Processo nº. 55995/2022, em conformidade com o § 1º do artigo 25, da Lei Complementar 06/2002.

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para posse em nome de ROVANA PATROCINIO RIBEIRO, a contar de 03/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 18 de Julho de 2022.

LORRANA SOUZA ASSIS

Secretária Municipal de Administração interina

PORTARIA Nº 185/2022/SEMAD

Prorroga o prazo para posse da candidata nomeada pela Portaria nº. 422/2022 do Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 001/2019.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 001/2019, homologado em 01/07/2020; CONSIDERANDO o teor do Art. 25 da Lei Complementar nº. 06/2002 e seus parágrafos; CONSIDERANDO a Portaria nº. 422/2022, de 04 de Julho de 2022, que nomeia a aprovada e classificada no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 001/2019, do cargo de Psicólogo; CONSIDERANDO, ainda, a solicitação de prorrogação de posse, através do Processo nº.55811/2022, em conformidade com o § 1º do artigo 25, da Lei Complementar 06/2002.

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para posse em nome de MICHELE MENDES COSTA, a contar de 03/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 18 de Julho de 2022.

LORRANA SOUZA ASSIS

Secretária Municipal de Administração interina

PORTARIA Nº 062/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor abaixo para atuar como fiscal das obrigações provenientes do Acordo de Cooperação Técnica firmado pela SEMDEST:

CONVENIENTE	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.	OBJETO	FISCAL
Secretaria de Defesa Social do Município de Cariacica – SEMDEFES CNPJ: 27.150.549/0011-90	004/2022	Realização de curso de formação – Módulo formação de Agentes de Trânsito	Mariana Veronesi Vieira Medeiros (Mat. 30066-1)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha/ES, 18 de abril de 2022.

Geovanio Silva Ribeiro

Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

***REPUBLICAÇÃO**

PORTARIA SEMCONT Nº 014/2022

Designa servidores para atuarem como Fiscais e Gestores do contrato celebrado pelo município de Vila Velha por intermédio da Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Velha, no art. 62, incisos I e II, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas as disposições da Portaria SEMCONT nº 012/2022, de 01 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de junho de 2022.

Art. 2º Ficam designados os servidores para atuarem como Fiscais e Gestores, titulares e respectivos suplentes, nos contratos celebrados pelo município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SEMCONT, conforme relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Empresa contratada	Contrato Nº	ANEXO ÚNICO	
		FISCAL (Nome/Matrícula)	GESTOR (Nome/Matrícula)
OI S.A.	139/2022	Titular	Titular
		Deivid Euzébio de Oliveira - Matrícula nº 10004345/1	Juliana Henriques Pinheiro - Matrícula nº 100536-2
		Suplente	Suplente
		Olisiete Guedes Milagre Leão - Matrícula nº 9965939-1	Waldir Alcântara Neto - Matrícula nº 10002546-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha - ES, 15 de julho de 2022.

Otávio Júnior Rodrigues Postay

Secretário Municipal de Controle e Transparência

***OBS: Portaria republicada por ter sido redigida e publicada com incorreções na Edição nº 1476-DIOVV, do dia 18 de julho de 2022.**

ERRATA – Na publicação da Portaria nº 080/2022 RH/SEMAD (Proc. 41006/2022) no DIOVV de 22/06/2022, no art. 3º, onde se lê: “com efeitos a partir de 01/06/2022”, leia-se: “com efeitos a partir de 22/06/2022”.

LICITAÇÕES E CONTRATOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022**

Processo nº 10.036/2022

Cód. CidadES: 2022.076E0500001.02.0230

A Prefeitura de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Pregão torna público que realizará licitação conforme segue: **REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO) A FIM DE PROMOVER A ASSISTÊNCIA ADEQUADA AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA.** Início do acolhimento de proposta: **20/07/2022 às 11h00min.** Limite de acolhimento e abertura de propostas: **02/08/2022 às 10h00min.** Início da Sessão de disputa: **02/08/2022 às 10h30min.** O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitações. Vila Velha/ES, 18/07/2022.

Julia Prandini Caetano
Pregoeira Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2022

Processo nº 5031/2022

Cód. CidadES: 2022.076E0600016.02.0012

A Prefeitura de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Pregão torna público que realizará licitação conforme segue: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE CONTROLADORA DE ACESSO, CATRATA E SOFTWARE DE SOLUÇÃO PARA CONTROLE DE ACESSO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA.** Início do acolhimento de proposta: **20/07/2022 às 11h00min.** Limite de acolhimento e abertura de propostas: **29/07/2022 às 09h30min.** Início da Sessão de disputa: **29/07/2022 às 10h00min.** O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitações. Vila Velha/ES, 18/07/2022.

Guilherme Maforte Brandão
Pregoeiro Municipal

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2022**

Processo nº 6.291/2022

Cód. CidadES: 2022.076E0500001.02.0095

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público de acordo com as disposições da Lei 10.520/2022 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **Resultado e a Homologação** do Pregão Eletrônico nº 078/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL DESCARTÁVEL DE USO EXTERNO PARA FINS DE CUMPRIMENTO AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DEMANDADOS PELOS MUNICÍPIOS DE VILA VELHA E OS MANDADOS JUDICIAIS JÁ EXISTENTES, NO QUE TANGE PESSOAS COM CONDIÇÕES CLÍNICAS ESPECIAIS RELACIONADAS A ELIMINAÇÕES FISIOLÓGICAS, SEGUINDO A PORTARIA - SEMSA Nº 66/2021 DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA.**

Lote 01: **MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA**

Item	VALOR UNITÁRIO
1.1	R\$ 1,2800 (um real, dois mil e oitocentos décimos de milésimos de centavos)
1.2	R\$ 1,3720 (um real, três mil setecentos e vinte décimos de milésimos de centavos)
1.3	R\$ 1,3600 (um real, três mil e seiscentos décimos de milésimos de centavos)
1.4	R\$ 1,6520 (um real, seis mil quinhentos e vinte décimos de milésimos de centavos)
1.5	R\$ 2,404 (dois reais, quatrocentos e quatro milésimos de centavos)

Lote 02: **MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	VALOR UNITÁRIO
2.1	R\$ 0,4770 (quatro mil, setecentos e setenta décimos de milésimos de centavos)
2.2	R\$ 0,5090 (cinco mil e noventa décimos de milésimos de centavos)
2.3	R\$ 0,5730 (cinco mil, setecentos e trinta décimos de milésimos de centavos)
2.4	R\$ 0,6550 (seis mil, quinhentos e cinquenta décimos de milésimos de centavos)
2.5	R\$ 0,7640 (sete mil, seiscentos e quarenta décimos de milésimos de centavos)

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 18/07/2022.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2022
PROCESSO Nº 79.449/2021
CÓD. CIDADES: 2022.076E0600014.01.0009**

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que após análise das Propostas de Preços apresentadas à **CONCORRÊNCIA nº 008/2022**, conforme Processo Administrativo nº 79.449/2021, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MACRODRENAGEM DO CANAL DO CONGO, CONSISTINDO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MACRODRENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DA SUB-BACIA 4 (AVENIDA PRIMAVERA, RUA NORMÍLIA DE AZEREDO E RUA LUIZ GONZAGA) NO BAIRRO BARRAMARES E CIDADE DA BARRA, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**, foram **classificadas** as empresas: **1) DUTO ENGENHARIA LTDA**, R\$ 9.765.089,48 (nove milhões setecentos e sessenta e cinco mil, oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos); **2) MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, R\$ 10.861.398,44 (dez milhões, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos); **3) ANDARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, R\$ 10.906.317,97 (dez milhões, novecentos e seis mil, trezentos e dezessete reais e noventa e sete centavos) e **4) CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, R\$ 12.042.227,77 (doze milhões, quarenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), por terem atendido todas as condições do Edital. E desclassificada a empresa **COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pelo não atendimento ao subitem 10.2.2 do Anexo XVII do Edital. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Vila Velha/ES, 15 de julho de 2022.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2022
PROCESSO Nº 30.861/2022
CÓD. CIDADES: 2022.076E0500019.01.0001**

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que após análise das Propostas de Preços apresentadas à **CONCORRÊNCIA nº 010/2022**, conforme Processo Administrativo nº 30.861/2022, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO BAIRRO DIVINO ESPÍRITO SANTO, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**, foram **classificadas** as empresas: **1) ASTRAL CONSTRUTORA LTDA**, R\$ 1.396.065,68 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); **2) DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, R\$ 1.530.302,85 (um milhão, quinhentos e trinta mil, trezentos e dois reais e oitenta e cinco centavos); **3) ALPES ENGENHARIA EIRELI**, R\$ 1.575.980,53 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos); **4) PHD CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, R\$ 1.658.729,34 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito, setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) e **5) DUTO ENGENHARIA LTDA**, R\$ 1.695.197,40 (um milhão seiscentos e noventa e cinco, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos), por terem atendido todas as condições do Edital. E **desclassificadas** as empresas: **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo não atendimento ao subitem 7.1 do Anexo XVII do Edital, e **FREIRE & VELOSO ENGENHARIA LTDA**, pelo não atendimento ao subitem **10.2.2** do Anexo XVII do Edital. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Vila Velha/ES, 15 de julho de 2022.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 014/2022
PROCESSO Nº 30.855/2022
CÓD. CIDADES: 2022.076E0500019.01.0005**

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que após análise das Propostas de Preços apresentadas à **CONCORRÊNCIA nº 014/2022**, conforme Processo Administrativo nº 30.855/2022, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO BAIRRO DIVINO ESPÍRITO SANTO, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**, foram **classificadas** as empresas: **1) ANDARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP**, R\$ 4.951.471,23 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e três centavos); **2) DUTO ENGENHARIA LTDA**, R\$ 5.014.878,14 (cinco milhões, quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos); **3) DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, R\$ 5.047.427,93 (cinco milhões, quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos) e **4) SERRABETUME ENGENHARIA LTDA**, R\$ 5.430.911,37 (cinco milhões, quatrocentos e trinta mil, novecentos

e onze reais e trinta e sete centavos), por terem atendido todas as condições do Edital. E **desclassificadas** as empresas: **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo não atendimento ao subitem 7.1 do Anexo XVII do Edital e **CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**, pelo não atendimento aos itens 9.1.III, 10.11 e 10.16.a do Edital. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.
Vila Velha/ES, 15 de julho de 2022.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESUMO DO CONTRATO Nº 197/2022

PROCESSO Nº 54.179/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(ART. 25, III, DA LEI Nº 8.666/1993)

Código CidadES: 2022.076E0600027.10.0027

Das partes: PMVV X VICTOR RAMOS FERREIRA 15162022799. **Do objeto:** contratação artística para apresentação de **Victor Ramos Ferreira – Banda Metrópole** no Projeto Arte no Parque, realizado no Parque da Prainha, no dia 17/07/2022. **Do valor:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). **Da dotação orçamentária:** UG: 245 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT; Classificação Funcional: 23.695.0006.2.032 - Apoio e Fomento ao Turismo de Vila Velha; Elemento de despesa: 3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens; Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários. **Do prazo:** 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

PAULO RENATO FONSECA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DO CONTRATO Nº 198/2022

PROCESSO Nº 53.145/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(ART. 25, III, DA LEI Nº 8.666/1993)

Código CidadES: 2022.076E0600027.10.0028

Das partes: PMVV X CARLOS MAGNO RECEPUTI DE QUEIROZ 14942749735. **Do objeto:** contratação artística para apresentação de **Kinho Sucupira** no Projeto Arte no Parque, realizado no Parque da Prainha, no dia 17/07/2022. **Do valor:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). **Da dotação orçamentária:** UG: 245 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT; Classificação Funcional: 23.695.0006.2.032 - Apoio e Fomento ao Turismo de Vila Velha; Elemento de despesa: 3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens; Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários. **Do prazo:** 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

PAULO RENATO FONSECA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DO CONTRATO Nº 186/2022

PROCESSO Nº 49.333/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

Código CidadES: 2022.076E0600016.02.0008

Das partes: MUNICÍPIO DE VILA VELHA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL X CS BRASIL FROTAS S.A. **Do objeto:** prestação de serviços de locação de veículos sem motorista para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Velha. **Do valor:** R\$ 35.904,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quatro reais). **Da dotação orçamentária:** Unidade Gestora: 41.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Classificação Funcional: 04.122.0026.2.065 - Manutenção da Unidade - SEMEL; Natureza da Despesa: 3.3.90.33.03 - Locação de Meios de Transporte; Vínculo/Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários. **Do prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço.

ANDERSON DE OLIVEIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RESUMO DO CONTRATO Nº 187/2022

PROCESSO Nº 49.332/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

Código CidadES: 2022.076E0600016.02.0008

Das partes: MUNICÍPIO DE VILA VELHA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT X CS BRASIL FROTAS S.A. **Do objeto:** prestação de serviços de locação de veículos sem motorista para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Velha. **Do valor:** R\$ 17.952,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e dois reais). **Da dotação orçamentária:** Unidade Gestora: 45.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Classificação Funcional: 04.122.0026.2.127 - Manutenção da Unidade - SEMCULT; Natureza da Despesa: 3.3.90.33.03 - Locação de Meios de Transporte; Vínculo/Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários.

Do prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço.

PAULO RENATO FONSECA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO Nº 1061/2022
PROCESSO Nº 69.829/2021**

CÓD. CIDADES: 2021.076E0600016.02.0022

Das partes: PMVV X SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Do objeto:** aquisição e materiais elétricos – cabos e fios elétricos visando atender as demandas da sede da Prefeitura Municipal de Vila Velha. **Do valor:** R\$ 17.733,39 (dezesete mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos). **Da dotação:** 2333 017.001.041220026 .2114 / 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.

LORRANA SOUZA ASSIS

Secretária Municipal de Administração Interina (PORTARIA Nº 490/2022)

DIVERSOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
COORDENAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 026/2022**

1. Considerando a tentativa frustrada de entrega pessoalmente ou por AR – Aviso de Recebimentos dos Correios, pela ausência de atualização do endereço de correspondência no cadastro imobiliário, de responsabilidade do contribuinte, obedecendo ao disposto nos §§2º, 4º, 5º e inciso II do Art. 36 e inciso IV do Art. 50-A da Lei 2.915/1994, com redação dada pela Lei 5.617/2015 c/c Decreto Municipal nº. 070/2015, **FICAM NOTIFICADOS** os proprietários dos imóveis, listados no Anexo Único:

1.1. Para providenciar a **LIMPEZA** do imóvel, devendo guarda-lo, fiscalizá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, evitando que sejam usados como depósito de resíduos de qualquer natureza;

1.2. De que a reiterada desobediência, em dar cumprimento às obrigações estabelecidas na notificação e legislação em vigor, a Administração Pública Municipal, em vista da sanidade, da segurança, do conforto e do bem-estar da população e estritamente por interesse público, além da aplicação da multa, poderá realizar a limpeza de terreno ou edificação, com inscrição dos valores das despesas e taxas de administração correspondentes para fins de cobrança e ressarcimento aos cofres públicos municipais, calculando com base nos valores descritos no Anexo Único do Decreto nº. 070/2015.

2. Observando o princípio do contraditório e da ampla defesa, outorgamos aos mesmos o prazo de até 15(quinze) dias a partir da publicação deste edital para providenciar o cumprimento da obrigação ou interposição de recurso, conforme art. 48 e 49 da Lei 2.915/1994. A cópia da notificação se encontra à disposição na Coordenação de Posturas Municipal (COPOM).

Anexo Único

NOTIFICAÇÃO	DATA	CONTRIBUINTE	CAD. IMOBILIÁRIO	BAIRRO
2584	06/07/2022	ADELAIR ADALTO BALDAN	05.02.486.0201.000	SANTA PAULA II
2536	04/07/2022	MARLON CARIELO MACEDO	01.10.030.0184.000	PRAIA DE ITAPARICA
2537	04/07/2022	PAULO ESTEVÃO CYPRESTE	01.10.030.0361.000	PRAIA DE ITAPARICA

Vila Velha, ES, 14 de julho de 2022.

Aparício Paulo Meireles Porto
Coordenador de Posturas Municipal
Rogério Augusto M. De Mattos
Secretário de Serviços Urbanos - Respondendo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
COORDENAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 027/2022**

1. Considerando a tentativa frustrada de entrega pessoalmente ou por AR – Aviso de Recebimentos dos Correios, pela ausência de atualização do endereço de correspondência no cadastro imobiliário, de responsabilidade do contribuinte, obedecendo ao disposto nos §§2º, 4º, 5º e inciso I do Art. 36 e inciso IV do Art. 50-A da Lei 2.915/1994, com redação dada pela Lei 5.617/2015 c/c Decreto Municipal nº. 070/2015, **FICAM NOTIFICADOS** os proprietários dos imóveis, listados no Anexo Único:

1.3. Para providenciar o **FECHAMENTO** do imóvel nos padrões estabelecidos pelo Município;

1.4. De que a reiterada desobediência, em dar cumprimento às obrigações estabelecidas na notificação e legislação em vigor, a Administração Pública Municipal, em vista da sanidade, da segurança, do conforto e do bem-estar da população e estritamente por interesse público, além da aplicação da multa, poderá realizar o fechamento

do terreno ou edificação, com inscrição dos valores das despesas e taxas de administração correspondentes para fins de cobrança e ressarcimento aos cofres públicos municipais.

2. Observando o princípio do contraditório e da ampla defesa, outorgamos aos mesmos o prazo de até 15(quinze) dias a partir da publicação deste edital para providenciar o cumprimento da obrigação ou interposição de recurso, conforme art. 48 e 49 da Lei 2.915/1994. A cópia da notificação se encontra à disposição na Coordenação de Posturas Municipal (COPOM).

Anexo Único

NOTIFICAÇÃO	DATA	CONTRIBUINTE	CAD. IMOBILIÁRIO	BAIRRO
2583	06/07/2022	ADELAIR ADALTO BALDAN	05.02.486.0201.000	SANTA PAULA II

Vila Velha, ES, 14 de julho de 2022.

Aparício Paulo Meireles Porto
Coordenador de Posturas Municipal
Rogério Augusto M. De Mattos
Secretário de Serviços Urbanos - Respondendo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
COORDENAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 028/2022

1. Considerando a tentativa frustrada de entrega pessoalmente ou por AR – Aviso de Recebimentos dos Correios, pela ausência de atualização do endereço de correspondência no cadastro imobiliário, de responsabilidade do contribuinte, obedecendo ao disposto nos §§2º, 4º, 5º e inciso III do Art. 36, Art. 46, inciso IV do Art. 47-A, Art. 49 e inciso IV do Art. 50-A da Lei 2.915/1994, com redação dada pela Lei 5.617/2015 c/c Decreto Municipal nº. 070/2015, **FICAM NOTIFICADOS** os proprietários dos imóveis, listados no Anexo Único:

1.5. Para providenciar a **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** na área fronteira ao imóvel de sua propriedade, nos padrões estabelecidos pelo Município;

2. Observando o princípio do contraditório e da ampla defesa, outorgamos aos mesmos o prazo de até 15(quinze) dias a partir da publicação deste edital para providenciar o cumprimento da obrigação ou interposição de recurso, conforme art. 48 e 49 da Lei 2.915/1994. A cópia da notificação se encontra à disposição na Coordenação de Posturas Municipal (COPOM).

Anexo Único

NOTIFICAÇÃO	DATA	CONTRIBUINTE	CAD. IMOBILIÁRIO	BAIRRO
2595	07/07/2022	ALONCIO BAYER	04.06.034.0111.000	VILA GUARANHUNS
2538	04/07/2022	PAULO ESTEVÃO CYPRESTE	01.10.030.0361.000	PRAIA DE ITAPARICA

Vila Velha, ES, 14 de julho de 2022.

Aparício Paulo Meireles Porto
Coordenador de Posturas Municipal
Rogério Augusto M. De Mattos
Secretário de Serviços Urbanos - Respondendo

RETIFICAÇÃO
EDITAL 01/2022/COMMAM

Na publicação no Diário Oficial do Município de Vila Velha – DIOVV do dia 23/02/2022, Edição nº 1383, página 12. Onde se lê:

	Impugnante	Nº Processo	Da Solicitação	Nº Ofício / Decisão	Decisão
43	NEUZA MARIA SOIER DA COSTA	33925-2019	ISENÇÃO DE IPTU	30/2021	DEFERIDO

Leia-se:

	Impugnante	Nº Processo	Da Solicitação	Nº Ofício / Decisão	Decisão
43	NEUZA MARIA SOIER DA COSTA	33925-2019	Consulta Prévia - Índices Urbanísticos	30/2021	INDEFERIDO

RICARDO KLIPPEL BORGIO

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM

ANDRÉIA DE MIRANDA SANTOS

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM

EDITAL 003/2022

CONVOCAÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMAM

O COMMAM, instituído pela Lei Municipal nº 4.999/2010, com dispositivos alterados pela Lei 5641/2015, faz saber que promoverá processo de renovação do seu quadro de Conselheiros para o biênio 2022/2024, mediante as diretrizes contidas no presente Edital e na Lei Municipal 4999/2010.

1. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

O COMMAM é composto, paritariamente, por um total de 20 (vinte) conselheiros representantes de órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, com igual número de suplentes, e um conselheiro presidente. Juntos, formarão o plenário, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal 4999/2010 e da Lei 5641/15, que alterou dispositivos da Lei 4999/2010, sendo contemplados, nos termos do Art. 12 § 3º e do Art. 13 da Lei 4999/2010, os segmentos abaixo relacionados.

2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

A representação da sociedade civil organizada será composta por:

I – três titulares e três suplentes representantes de entidades ambientalistas com atuação no Município, devidamente cadastradas, escolhidos através de assembleia própria; (Redação dada pela Lei Municipal Nº 5641/2015);

II – três titulares e três suplentes representantes da comunidade, indicados pelo Conselho Comunitário de Vila Velha;

III – um titular e um suplente da comunidade acadêmico científica, a ser definida entre aquelas que tenham cursos ligados à área ambiental, com atuação no Município;

IV – um titular e um suplente do setor de serviços;

V – um titular e um suplente do setor da indústria;

VI – um titular e um suplente do setor do comércio;

Desta forma, convidamos as instituições que integram os citados segmentos acima a postularem e disputarem vagas na plenária do COMMAM.

3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Os interessados em participar do processo eletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do estatuto da entidade e respectivo CNPJ;
- Ata ou documento de indicação dos representantes do segmento;
- Cópias das cédulas de identidade dos representantes indicados pelo segmento;
- Endereço completo e número de telefone dos representantes indicados pelo segmento;
- Endereço eletrônico dos representantes indicados pelo segmento;
- As Entidades escolhidas através de assembleia própria deverão apresentar, além das documentações citadas, as cópias das Atas de indicação.

4. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas da seguinte forma:

Cada entidade civil interessada em participar do processo eletivo deste Edital deverá até o dia 18 de Agosto de 2022, protocolar a documentação exigida para habilitação através de processo eletrônico (Protocolo Virtual) ou no guichê do protocolo geral na sede da PMVV, endereçado ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Não sendo preenchidas todas as vagas reservadas à sociedade civil, as vagas remanescentes serão preenchidas, por ordem de protocolo, pela apresentação dos documentos discriminados neste edital, por ordem de data e horário do recebimento via processo eletrônico (Protocolo Virtual) ou no guichê do protocolo geral na sede da PMVV, endereçado ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.

A falta de preenchimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital será motivo para indeferimento da inscrição.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente divulgará a relação de entidades eleitas e realizará a nomeação dos conselheiros por ato do Prefeito Municipal.

O prazo para impugnação de qualquer ato contido nesse Edital de Processo Eletivo será de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de sua publicação.

Em caso de dúvidas, favor enviar e-mail para: pmvvcommam@gmail.com.

Vila Velha, ES, 18/07/2022.

Ricardo Klippel Borgo

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMAM)

Andréia de Miranda Santos

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA EDITAL Nº. 02/2022

1. Tendo em vista as tentativas frustradas de notificação por AR, ficam os contribuintes abaixo relacionados, cientes da autuação em decorrência do disposto nos artigos II da Lei Complementar nº 046/16.

2. Observando o princípio do contraditório e da ampla defesa, outorga-se ao mesmo o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital para apresentar impugnação ou efetuar a quitação da multa, consoante os termos do artigo 99 da Lei Complementar nº 046/16. A cópia da autuação se encontra à disposição na Gerencia de Fiscalização Urbanística (SEMDU/GERFI).

Autuação	Data	Contribuinte	Cadastro Imobiliário	Processo
4533	10/05/22	LUCIMAR DOS SANTOS PEREIRA DA COSTA	03.03.077.0107.001	55790/22

2305	12/05/22	MARCELO SANTANA SANTOS	03.03.078.0277.001	55793/22
2306	12/05/22	ITAIPIU EMPREENDIMENTOS LTDA	03.03.078.0301.001	55794/22
2303	12/05/22	SEBASTIANA LAURITA DE S.SALLES	03.03.080.0230.001	55800/22
2304	12/05/22	MANOEL VERDAN DE SOUZA	03.03.079.0024.001	55801/22
2301	09/05/22	JORGE ALVES	03.03.502.0025.001	55806/22
2302	12/05/22	IMOBILIÁRIA CIDADE DA BARRA	03.03.083.0290.000	55808/22
4543	26/05/22	ANA PAULA PONCIO COELHO	03.03.100.0255.001	55812/22
2147	09/05/22	MARLENE DA SILVA RIBEIRO	03.03.087.0257.001	55827/22
2403	09/06/22	IMOBILIARIA PATRIMONIO LTDA	03.04.095.0128.000	50921/22
2401	09/06/22	REINALDO DE ALMEIDA FILHO E ESPOSA	03.04.095.0080.000	50914/22
2402	09/06/22	ANTONIO HENRIQUE TEIXEIRA	03.04.096.0044.001	50922/22
2125	09/01/22	SANDRA NASCIMENTO SILVA	03.01.343.0090.000	55832/22
1938	21/12/21	IZAIS FERRARI	01.10.135.0088.000	6435 /22
4509	27/01/22	G FERRI CONSTRUÇÕES EIRELI	03.01.298.0204.000	55871/22
2225	25/03/22	DANIEL ANTONIO FARIA	01.02.094.0299.001	36580/22
1941	10/01/22	WANDERLEY ALVES RODRIGUES	01.10.147.0590.000	55847/22
1939	27/12/21	WANDERLEY ALVES RODRIGUES	01.10.147.0590.000	6432/22
2237	08/06/22	ANGELA MARIA TOLEDO RODRIGUES	01.09.002.0222.002	55858/22
2262	28/04/22	FRANCISCO BREDÁ	05.04.027.0146.001	55861/22
4544	26/05/22	FABIO ROGERIO MONTOVANELLI GOMES	03.04.134.0288.000	55874/22
4504	03/12/21	MARIA LYDIA NORBIN PEREIRA	05.03.198.0234.001	6511 /22
1949	30/03/22	P.G. COMERCIO E SERVIÇO LTDA	01.10.063.0111.001	49925/22
1912	25/06/21	LILIA COSTALONGA VIVALDI BARRETO	01.10.140.0309.000	40299/21

Autuação	Data	Contribuinte	CPF	Processo
4506	07/01/22	JOÃO BASILIO DE SOUZA	488.660.679-20	56152/22
3397	15/10/21	JOÃO BASILIO DE SOUZA	488.660.679-20	66971/21
4505	08/12/21	MARIA ROSA GUIDONI	579.448.657-00	6514 /22
2240	10/06/22	MARIO QUEIROZ	010.581.181-53	56154/22
2333	14/07/22	MANOEL AGOSTINHO DE SOUZA	164.063.545-91	56148/22

Vila Velha, ES, 18 de julho de 2022.

Regina Marcia Costa Signorelli
Coordenadora de Planejamento de Fiscalização Urbanística
Adriana Villa Forte de Oliveira Peixoto Soares Miguel
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade (interina)

Expediente:

Prefeito Municipal Arnaldo Borgo Filho
Secretária Municipal de Governo Maria do Carmo Neves Novaes
Núcleo de Atos Oficiais Rafael Machado Pasquini